

manifestação de interesse.

4.4 Findo o prazo do item 2.3, a Coordenação Ministerial de Administração (CMAD) ou a quem ela designar procederá a análise da documentação e classificação dos interessados, sendo o resultado da habilitação publicado no Diário Oficial de Pernambuco, facultando aos interessados a possibilidade de interposição de recurso da decisão de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

4.5 Sobre o julgamento do recurso:

I - Caberá a CMAD, ou a quem ela designar, a análise dos recursos;

II - A CMAD terá até 3 (três) dias úteis para julgamento do recurso interposto;

III - Caso haja alteração no resultado da habilitação após a interposição de recurso, será republicado o resultado final da habilitação previsto no item anterior.

4.6 O participante vencedor poderá escolher tantos quantos bens desejar, em visita ao depósito do DEMPAM, localizado na Rua São Miguel, nº 176 - Afogados, Recife/PE, com acesso pela Rua Joaquim de Vasconcelos Pereira, nº 200 e Rua 13 de maio, nº 207 - Santo Amaro, Recife/PE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, através do e-mail dempam@mppe.mp.br.

4.7 Para agendamento da visita, o interessado deverá enviar e-mail para dempam@mppe.mp.br que retornará com a confirmação da data desejada, dentro do prazo estabelecido no prazo do item anterior, no horário das 8 às 17h, em dias úteis.

4.8 Findo o prazo do item 4.5, o segundo colocado será convocado, seguindo os mesmos trâmites, e, assim, sucessivamente, até encerrar a quantidade de bens a serem doados, ou quando o último interessado for convocado.

CAPÍTULO V – DA ENTREGA DO BENS

5.1 Após a lavratura do Termo de Doação, firmado entre o MPPE e a instituição classificada ao recebimento do(s) bens disponíveis para doação, conforme minuta no Anexo III, os materiais serão entregues à pessoa previamente indicada pela donatária, mediante recibo;

5.2 O prazo para assinatura do termo de doação pelo donatário será de 5 (cinco) dias úteis após a escolha dos bens, nos termos do item 4.6;

5.3 As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada pelo donatário no prazo de 5 (cinco) dias úteis após assinatura do termo de doação, no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente agendados, nos mesmos moldes dos itens 4.6 e 4.7, podendo haver prorrogação do prazo, por igual período, com a anuência da justificativa analisada pela CMAD ou a quem ela designar;

5.4 No ato de retirada do(s) bem(ns), o donatário deverá assinar o termo de entrega de bens, nos moldes do Anexo IV;

5.5 Nos casos de não assinatura do termo de doação ou da não retirada dos bens nos prazos fixados nos itens 5.2 e 5.3, os bens poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

5.6 A Instituição donatária se responsabilizará pela destinação final ambientalmente adequada do bem, após o término de sua vida útil, nos termos do Anexo V;

5.7 A Instituição donatária ficará impedida de alienar bens recebidos em doação ou descarte, salvo quando houver reversão para sua subsistência ou na consecução de suas

atividades precípuas.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os bens selecionados para doação poderão ser vistoriados por qualquer interessado durante o prazo concedido para manifestação (item 2.3), previamente agendado e confirmado pelo DEMPAM via e-mail dempam@mppe.mp.br, em dias úteis, no horário de 8 às 17h, no depósito do DEMPAM, situado na Rua São Miguel, nº 176 - Afogados, Recife/PE, com acesso pela Rua Joaquim de Vasconcelos Pereira, nº 200 e Rua 13 de maio, nº 207 - Santo Amaro, Recife/PE.

6.2 Na hipótese de restarem bens sem destinação, cabe a Administração, mediante juízo de conveniência e oportunidade, proceder com o devido processo administrativo de renúncia ao direito de propriedade ou desfazimento do bem.

6.3 A CMAD ou quem ela designar deverá providenciar a comunicação à Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade (CMFC) sobre os bens doados e providenciar o envio da planilha de remessa TCE.

6.4 O DEMPAM deverá providenciar a baixa no sistema patrimonial dos bens doados e encaminhar à CMAD ou quem ela designar para anexar no processo SEI da doação.

6.5 O presente Edital encerrar-se-á no momento que for publicado no Diário Oficial do MPPE o extrato dos termos de entrega dos bens doados.

6.6 A CMAD poderá, a seu critério, nomear o DEMPAM ou solicitar à Procuradoria-Geral de Justiça a constituição de Comissão de Desfazimento de Bens Móveis para dar prosseguimento ao rito de desfazimento de bens preconizados neste Edital, em especial no tocante aos itens 4.4, 4.5, 5.3, 6.3, 6.4 e 6.7.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CMAD ou a quem ela designar.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 108/2026 Recife, 19 de maio de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos dos quais foram cientificados o Conselho Superior do Ministério Público, no período de 11 a 15 de maio de 2026.

Recife, 19 de maio de 2026.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 571/2026 Recife, 19 de maio de 2026

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada em 29/01/2025;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DO AVISO nº 108/2026-CSMP

Relação de processos prorrogados	
Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (Em substituição à Dra. Lucila Varejão Dias Martins)
1.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.272/2023 — Inquérito Civil
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01695.000.060/2024 — Inquérito Civil
3.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.316/2024 — Inquérito Civil
4.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.752/2023 — Inquérito Civil
5.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.004.485/2023 — Inquérito Civil
6.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESCADA Procedimento nº 02332.000.065/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (Em substituição ao Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA)
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02049.001.107/2024 — Inquérito Civil
2.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.067/2023 — Inquérito Civil
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.046/2023 — Inquérito Civil
4.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.052/2020 — Inquérito Civil
5.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.492/2022 — Inquérito Civil
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPOEIRAS Procedimento nº 01649.000.041/2021 — Inquérito Civil
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ Procedimento nº 01689.000.012/2024 — Inquérito Civil
8.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01695.000.033/2022 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.001/2024 — Inquérito Civil
2.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.231/2023 — Inquérito Civil
3.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 02475.000.009/2023 — Inquérito Civil
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.217/2023 — Inquérito Civil
5.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.074/2023 — Inquérito Civil
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.004/2024 — Inquérito Civil
7.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.351/2023 — Inquérito Civil
8.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.800/2023 — Inquérito Civil
9.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02090.000.423/2023 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS
1.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.565/2023 — Inquérito Civil
2.	34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.004.303/2024 — Inquérito Civil
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CABROBO Procedimento nº 01644.000.018/2021 — Inquérito Civil
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.041/2022 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02158.000.522/2024 — Inquérito Civil
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GAMELEIRA Procedimento nº 02782.000.262/2024 — Inquérito Civil
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU Procedimento nº 01783.000.211/2022 — Inquérito Civil
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.003/2020 — Inquérito Civil
9.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02008.000.054/2022 — Inquérito Civil
10.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PETROLÂNDIA Procedimento nº 01695.000.198/2024 — Inquérito Civil
11.	7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02006.000.056/2023 — Inquérito Civil
12.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.489/2023 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.236/2023 — Inquérito Civil
2.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.041/2022 — Inquérito Civil
3.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01843.000.177/2023 — Inquérito Civil
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXU Procedimento nº 01687.000.039/2023 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.028/2021 — Inquérito Civil
6.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPOEIRAS Procedimento nº 01649.000.202/2021 — Inquérito Civil
7.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.483/2023 — Inquérito Civil
8.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.341/2023 — Inquérito Civil
9.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.149/2024 — Inquérito Civil
10.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA Procedimento nº 02040.000.029/2024 — Inquérito Civil
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO Procedimento nº 01638.000.014/2024 — Inquérito Civil